



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM Nº. 005/2022**

Fundão/ES, 24 de janeiro de 2022.

Ao Exmo. Sr.

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o ingresso do município de Fundão/ES no Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei que remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, visa autorizar o ingresso do Município de Fundão/ES no Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, nos termos do Protocolo de Intenções que o integra.

A criação do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce tem por objetivo precípuo a obtenção da reparação dos danos causados aos Municípios da bacia do Rio Doce afetados pelo rompimento da barragem do Fundão, em Mariana/MG.

A tragédia ocorrida no território mineiro desaguou no Oceano Atlântico depois de causar danos irreparáveis ao Rio Doce, e, conseqüentemente, também afetou o litoral do Município de Fundão/ES, provocando danos ambientais, poluindo as águas, comprometendo o turismo e a vida de quem depende deste ramo de atividade, como comerciantes, rede de hotelaria, vendedores e ambulantes.

Também alterou, significativamente, a vida dos munícipes que retiravam do mar o seu sustento, como os pescadores, marisqueiros e catadores, de modo que a reparação destes danos é o mínimo que se espera, passados 06 (seis) anos da tragédia.

Indiscutivelmente, se estes fatos impactaram a vida dos nossos cidadãos, também afetam o Município que viu sua atividade econômica reduzida, assim como a arrecadação e, conseqüentemente, sua capacidade de investimento com recursos próprios.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Não apenas a reparação dos danos, a criação do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce também tem por finalidade propiciar a atuação coordenada e integrada dos Municípios envolvidos, com vistas a estabelecer pauta comum nas negociações a serem realizadas com as empresas responsáveis pelos danos.

A atuação conjunta também permitirá o tratamento igualitário entre os Municípios, o que garantirá a obtenção simultânea das verbas indenizatórias, sem a preterição de qualquer ente, visto que o procedimento a ser adotado será comum a todos.

Destaco que as despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta de recursos financeiros oriundos de acordo judicial ou extrajudicial, ou de decisão judicial proferida no Brasil ou no exterior, para ressarcimento de danos decorrentes do rompimento da barragem do Fundão e/ou por recursos financeiros repassados pela Samarco, Vale, BHP Billiton Brasil, BHP Billiton PLC, coligadas e controladoras/controladas de quaisquer dessas empresas, bem como recursos repassados pela Fundação Renova, devendo ser consignadas nos orçamentos futuros, dotação específica para essa finalidade, além da inclusão no PPA e LDO.

Assim solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito do Município de Fundão





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº 005/2022**

**AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES NO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o ingresso do Município de Fundão/ES no Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, nos termos do Protocolo de Intenções.

**Art. 2º.** Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, em anexo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta de recursos financeiros oriundos de acordo judicial ou extrajudicial, ou de decisão judicial proferida no Brasil ou no exterior, para ressarcimento de danos decorrentes do rompimento da barragem do Fundão e/ou por recursos financeiros repassados pela Samarco, Vale, BHP Billiton Brasil, BHP Billiton PLC, coligadas e controladoras/controladas de quaisquer dessas empresas, bem como recursos repassados pela Fundação Renova, devendo ser consignadas nos orçamentos futuros, dotação específica para essa finalidade, além da inclusão no PPA e LDO.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
em 24 de janeiro de 2022.



**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito do Município de Fundão



## **FÓRUM PERMANENTES DOS PREFEITOS DA BACIA DO RIO DOCE**

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

No terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às oito horas no Iapu Country Club – Parque e Hotel na cidade de Iapu, o Fórum Permanentes de Prefeitos da Bacia do Rio Doce, deu início ao décimo segundo encontro do citado Fórum, convocado pelo seu Presidente, o Prefeito José Roberto Gariff Guimarães, que após o momento de recepção e do café da manhã, declarou aberta a reunião colocou em votação a inclusão de quatro municípios para integrarem o Fórum Permanentes de Prefeitos da Bacia do Rio Doce, sendo eles: MUNICÍPIO DE ACAIACA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.295.287/0001-90, com sede na Praça Tancredo Neves, nº 35, Bairro Centro, CEP: 35.438-000; MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.142.694/0001-58, com sede na Rodovia Edival José Petri, km 21,5, nº 1.620, Vila Residencial Samarco, CEP: 29230-000; MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.875.046/0001-82, com sede na Praça Louis Ensch, nº 64, Bairro Centro, CEP: 35170-033; e MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.165.182/0001-07, com sede na Rua São José, nº 135, Bairro Centro, CEP: 29185-000; MUNICÍPIO DE JAGUARAÇÚ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.816.522/0001-04, com sede na Rua do Rosário, nº 114, Bairro Centro, CEP: 35.188-000; MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.744.143/0001-64, com sede na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Bairro Centro, CEP: 29.920-000. Após deliberação foi aprovado por unanimidade a inclusão dos Municípios de Acaiaca/MG, Anchieta/ES, Coronel Fabriciano/MG e Fundão/ES, Jaguaraçú/MG, Rio do Bananal/ES ao Fórum Permanentes de Prefeitos da Bacia do Rio Doce. Os Ilustres Prefeitos Municipais dos quatro Municípios se comprometeram, nos termos do artigo 47 e parágrafos do Protocolo de Intenções para Criação do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce a enviarem para respectivas Câmaras Municipais o Projeto de Lei para a ratificação do Poder Legislativo. Ato contínuo



cumprimentou os presentes, agradecendo o empenho e a forma calorosa que foram os Prefeitos recebidos pelos Municípios de Bugre e Iapu. Ressaltou que os Municípios manifestaram interesse em integrar o consórcio, todavia se faz necessária a aprovação do Projeto de Lei para esse fim, até o dia quinze de dezembro para formalização de chapa para eleição de diretoria, a ser realizada no dia dezesseis deste mês às nove horas por videoconferência, cujo link será encaminhado por e-mail. Passou-se a palavra ao Secretário Executivo do Fórum Duarte Júnior que fez uma breve explanação. Abriu a palavra aos componentes da mesa para se apresentar. Registrou-se a presença dos Deputados Tito Torres, Rodrigo de Castro e João Magalhães que fizeram uso da palavra. Após, o Presidente propôs a realização do Fórum no Município de Colatina no dia 14/02/2022 e no dia 26/03/2022 no Município de Rio Casca, todos os presentes manifestaram concordância. Foi exibido o vídeo sobre a cidade de Bugre, e o Prefeito Marcélio Teixeira fez uso da palavra. Também exibiu o vídeo da cidade de Iapu e o Prefeito José Pereira Viana utilizou da palavra. O Presidente da Associação Microrregião do Leste de Minas, Sr. Romilson Alves, Prefeito de Divino das Laranjeiras, salientando sobre a importância da associação. O senhor Henrique Amarante Costa Pinto, Vice-Presidente do BDMG agradeceu aos Prefeitos pela receptividade e manifestou que Banco é parceiro dos Municípios, enaltecendo a união dos Prefeitos. O Secretário Adjunto de Planejamento do Estado de Minas Gerais, Luís Otávio, representante do Estado no Conselho Nacional de Justiça, trouxe as seguintes informações: que somente assinará acordos que for célere, simples e eficaz; o Fórum dos Prefeitos está sendo representando em todas as reuniões por Duarte Júnior, a prioridade do Governador Zema é que todos os municípios atingidos sejam contemplados. Já foram conquistados os seguintes avanços: o acordo será elaborado do “zero”; o Governo Federal já manifestou apoio ao processo de repactuação. A fase atual está na construção da macro ideia do acordo, e a demanda do fórum dos prefeitos é a execução direta pelos Municípios. O secretário adjunto entregará ao Presidente do Fórum, na segunda-feira, um questionário sobre as questões de execução dos programas pela Renova, o qual deverá ser respondido por todos os Municípios até o dia quinze desse mês. Registrou a presença do Dr. João Márcio Defensor Público da União, participante no CNJ sobre a repactuação. Discorreu sobre o Eixo 21.



A Secretária de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável, Sra. Marília Melo, discorreu que o foco do Estado de Minas Gerais é da universalização. Estão trabalhando quanto a definição dos blocos regionais de saneamento. Passou-se a palavra ao Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais, Deputado Noraldino Júnior que discorreu sobre o tema: A Importância do legislativo para Implementação da Política Pública Ambiental e Saneamento Básico. O Secretário Executivo do Fórum pontou a seguinte questão de ordem: que os Deputados Estaduais e a Secretária de Estado presente intervenham em favor dos Municípios para aprovação do Projeto de Lei que tramita na Assembleia Legislativa que objetiva autorizar a contratação de obras e serviços na área de saneamento básico diretamente por consórcio público. O Presidente da Associação Mineira de Municípios, Julvan Lacerda após os cumprimentos, destacou que admira a formação que se deu o Fórum desejando que venha gerar frutos para todos os municípios integrantes. O representante da Renova fez uso da palavra abordando o que foi conquistado até a presente data. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Fórum de Prefeitos, senhor José Roberto Gariff Guimarães encerrou a reunião às 13 horas e 21 minutos, desejando bom final de semana, reforçando a importância da participação de todos os Municípios no Fórum, o que garante coesão e força. Eu, Duarte Júnior, Secretário Executivo do Fórum de Prefeitos da Bacia do Rio Doce, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidência, sendo que os demais participantes já assinaram em lista de presença.

JOSE ROBERTO GARIFF  
GUIMARAES:53329902604

Assinado de forma digital por JOSE  
ROBERTO GARIFF  
GUIMARAES:53329902604  
Dados: 2022.01.13 14:44:18 -03'00'

**JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES**

**PRESIDENTE**

DUARTE EUSTAQUIO  
GONCALVES  
JUNIOR:04271495689

Assinado de forma digital por  
DUARTE EUSTAQUIO GONCALVES  
JUNIOR:04271495689  
Dados: 2022.01.17 16:02:42 -03'00'

**DUARTE JUNIOR**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

